



000169

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.689, DE 25 DE junho DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.192/98

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno abaixo descrita, localizada na confluência da Avenida Carlos Pedroso da Silveira e Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Distrito do Quiririm área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A daí segue **32,00m** até o ponto B; daí deflete à direita e segue **6,60m** até o ponto C; daí deflete à direita e segue **2,60m** até o ponto D, confrontando neste trecho (A-D) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue **9,10m** até o ponto E, confrontando com a confluência da Avenida Carlos Pedroso da Silveira com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue **2,60m** até o ponto F; daí deflete à direita e segue **5,70m** até o ponto G; daí deflete à direita e segue **32,50m** até o ponto H; daí deflete à direita e segue **22,25m** até o ponto J; daí deflete à direita e segue **41,60m** até o ponto K, confrontando neste trecho (E-K) com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira; daí deflete à direita e segue **64,05m** até o ponto L; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta a esquerda com raio de concordância de **18,50m**, ângulo central de **135° 45'** e desenvolvimento de **43,59m**, confrontando neste trecho (K-A) com a área remanescente do Grémio Desportivo-Força Pública do Estado de São Paulo, encerrando no perímetro acima uma área de **748,74m<sup>2</sup>**.

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1194 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

*dm*

*van*



000170

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARO. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de junho de 1998.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DECR1194